

**DECRETO Nº. 393/2021**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná nº. 2301  
Página 318, em 08/07/2021  
Davare Aguedo  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 102.403,28 (cento e dois mil, quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Suplementação**


08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.001.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1552 - 4.4.50.42.00.00	33899 AUXÍLIOS	25.394,35
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1549 - 3.3.30.93.00.00	33889 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.919,97
1553 - 3.3.30.93.00.00	33896 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.088,96
<b>Total Suplementação:</b>		<b>102.403,28</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 102.403,28 (cento e dois mil, quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33889	BB - PMS FEAS Veículo Adap. - C/C-69.512-2	68.919,97
02	33896	BB - FEAS. Benefício Eventual - C/C-69.775-3	8.088,96
03	33899	BB - Fundo Mun. Inf. Adolescência - Doações - C/C-70.763-5	25.394,35
<b>TOTAL</b>			<b>102.403,28</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de julho de 2021.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 393/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 102.403,28 (cento e dois mil, quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.001		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1552 - 4.4.50.42.00.00	33899	AUXÍLIOS	
20.000.00.000.0000.0.000		ENCARGOS ESPECIAIS	25.394,35
20.001.00.000.0000.0.000		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1549 - 3.3.30.93.00.00	33889	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.919,97
1553 - 3.3.30.93.00.00	33896	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.088,96
<b>Total Suplementação:</b>			<b>102.403,28</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 102.403,28 (cento e dois mil, quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33889	BB - PMS FEAS Veículo Adap. - C/C-69.512-2	68.919,97
02	33896	BB - FEAS. Benefício Eventual - C/C-69.775-3	8.088,96
03	33899	BB - Fundo Mun. Inf. Adolescência - Doações - C/C-70.763-5	25.394,35
<b>TOTAL</b>			<b>102.403,28</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de julho de 2021.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
**Código Identificador:**F2A7DDEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2021. Edição 2301. Página 318.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>